

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência objetiva realizar pregão eletrônico para registro de preços para futura aquisição alimentação enteral, suplementação alimentar com vistas a atender a demanda dos municípios consorciados ao CISCAI. Os requisitos para o certame serão conforme parâmetros constantes do presente Termo de Referência.

Nº	Nº Estoque	Nome	Quantidade estimada	Unid. medida	Valor Unitário R\$
1	141463	Fórmula infantil em pó para lactentes 0-6 meses	400.000	grama	R\$ 0,1230
2	141464	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir de 6 meses	400.000	grama	R\$ 0,0685
3	141465	Dieta infantil em pó nutricionalmente completa para crianças até 10 anos, isenta de lactose e glúten	400.000	grama	R\$ 0,1625
4	141467	Fórmula infantil em pó semi elementar, a base de proteína extensamente hidrolisada, hipoalergênica	400.000	grama	R\$ 0,3648
5	141468	Fórmula infantil em pó de aminoácidos 100% livres para lactentes e crianças até 36 meses	400.000	grama	R\$ 0,1376
6	141469	Dieta infantil em pó de aminoácidos 100% livres 1,0kcal/ml	400.000	grama	R\$ 0,7676
7	141471	Suplemento/complemento em pó a base de soja, sem lactose e glúten, COM SACAROSE	400.000	grama	R\$ 0,1900
8	141472	Dieta líquida enteral/oral, sem sacarose, lactose e glúten, normocalórica, densidade 1 a 1,2 kcal/ml (1 litro)	100.000	mililitros	R\$ 0,0751
9	141473	Dieta líquida enteral/oral, sem sacarose, lactose e glúten, normocalórica, densidade 1 a 1,2 kcal/ml, COM FIBRAS (1 litro)	100.000	mililitros	R\$ 0,0945
10	141474	Dieta líquida enteral/oral, sem sacarose, lactose e glúten, hipercalórica, densidade 1,5 kcal/ml (1 litro)	100.000	mililitros	R\$ 0,0476
11	141475	Suplemento/complemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para crianças até 10 anos COM SACAROSE	400.000	grama	R\$ 0,1840
12	141477	Suplemento/complemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adolescentes e adultos COM SACAROSE	400.000	grama	R\$ 0,1450
13	141478	Suplemento/complemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adolescentes e adultos SEM SACAROSE	400.000	grama	R\$ 0,1810
14	141479	Suplemento/complemento alimentar líquido sem lactose e sem glúten, hipercalórico para adolescentes e adultos, densidade 1,5 kcal/ml COM SACAROSE (200ml)	20.000	mililitros	R\$ 0,2067
15	141480	Suplemento/complemento alimentar líquido sem lactose e sem glúten, para adolescentes e adultos COM FIBRAS (200ml)	20.000	mililitros	R\$ 0,2066
16	141482	Módulo de carboidrato 100% MALTODEXTRINA	400.000	grama	R\$ 0,1820
17	141483	Módulo de FIBRAS ALIMENTARES oral/enteral	400.000	grama	R\$ 0,3730
18	141484	ESPESSANTE alimentar	400.000	grama	R\$ 0,7700

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe a Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Art. 196, CF 1988. Considerando a demanda advinda dos 30 municípios consorciados, sendo eles: Alto Feliz, Arroio do Meio, Barão, Boa Vista do Sul, Brochier, Capela de Santana, Colinas, Fazenda Vilanova, Feliz, Harmonia, Imigrante, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Poço das Antas, Portão, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tabaí, Taquari, Triunfo, Tupandi, Vale Real e Westfália, bem como novos municípios que vierem a se consorciar no período de vigência do contrato. Considerando a demanda crescente e contínua à manutenção da saúde dos municípios.

3. DOS RECURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1 Cadastramento de propostas que atendam aos requisitos técnicos a seguir especificados:

3.1.1 Atender as especificações técnicas do produto;

3.1.2 Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação;

Registro ou Cadastramento na ANVISA dos itens ofertados pela licitante, para os itens que exigirem para os itens que exigirem, nos RDC Nº 503, DE 27 DE MAIO DE 2021.

3.1.3 Informar o valor em numerário e por extenso, devendo constar a assinatura do responsável legal, tendo no mínimo 60 dias de validade;

4. DO PREÇO

O preço de referência foi formulado a partir de orçamentos junto as principais fornecedoras deste produto.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS A SEREM PRATICADO

5.1 Inserir no Portal de Compras Públicas de acordo com os produtos a serem ofertados, em papel timbrado, com validade da proposta de no mínimo 60 dias, devidamente assinado.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que o interessado forneceu objeto, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

Registro ou Cadastramento na ANVISA dos itens ofertados pela licitante, para os itens que exigirem, nos RDC N° 503, DE 27 DE MAIO DE 2021.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DOS VENCEDORES

7.1.1 Entregar o item em conformidade com as condições do Termo de Referência e com o respectivo Edital de Chamamento Público;

7.1.2 Fornecer o produto de acordo com o descritivo do edital.

7.1.3 Responsabilizar-se, perante terceiros, por danos ou prejuízos causados durante a prestação de serviços e disponibilização do objeto, por dolo ou culpa de seus profissionais ficando obrigada a promover o devido ressarcimento ao erário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação.

8. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A vigência do mesmo será de 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que seja comprovada a vantajosidade na aquisição. A ata passa a vigor a partir da publicação do extrato, em site oficial da instituição.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA SOLUÇÃO

9.1 Os interessados devem acessar o Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9.2 Os documentos exigidos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação / Equipe de Pregão.

9.3 A empresa cuja documentação for considerada aprovada, será convocada para assinatura da ata, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da mesma, prorrogáveis mediante justificativa aceita pelo CISCAI.

Montenegro, 06 de junho de 2024.